

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereadora Sonaira Fernandes

MOÇÃO DE APOIO Nº /2025.

Moção de Apoio ao Deputado Eduardo Bolsonaro contra a tentativa de apreensão de seu passaporte, que viola a imunidade parlamentar e a liberdade de expressão, garantidas pela Constituição Federal, e representa grave ameaça à democracia e ao Estado Democrático de Direito.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 228 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, venho manifestar, por meio desta, uma **Moção de Apoio ao Deputado Eduardo Bolsonaro**, diante da grave e desproporcional medida determinada pelo Ministro Alexandre de Moraes, que encaminhou à Procuradoria Geral da República (PGR) a análise para apreensão do passaporte do parlamentar. Tal decisão, além de macular a atividade parlamentar, configura um ataque direto à liberdade de expressão e à imunidade garantida pela Constituição Federal, pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito.

Essa situação surgiu por iniciativa de parlamentares do PT, que, incomodados com a voz, a coragem, a grandeza e o reconhecimento internacional do

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereadora Sonaira Fernandes

Deputado Eduardo Bolsonaro, moveram uma denúncia ao Ministro Alexandre de Moraes. O parlamentar, em suas viagens aos Estados Unidos, participou de eventos como o CPAC e reuniu-se com autoridades norte-americanas, exercendo seu direito de expressar suas opiniões sobre os rumos políticos do Brasil. No entanto, essa atuação legítima foi distorcida e criminalizada, com alegações absurdas de que o Deputado estaria cometendo crimes contra a soberania nacional. Mais grave ainda é o fato de o Alexandre de Moraes, ao mesmo tempo que se coloca na condição de "vítima" das ações do parlamentar, atua como juiz no caso, ferindo os princípios mais básicos do devido processo legal e do Estado de Direito.

É importante destacar o absurdo e o abuso que essa situação representa para a democracia e para o sistema jurídico brasileiro. Não vivemos mais no sistema inquisitório, em que a vítima pode ser também investigadora e juíza ao mesmo tempo. A parcialidade e a falta de isenção nesse processo são evidentes e configuram um perigoso precedente para a supressão de direitos fundamentais. Caso a PGR emita parecer favorável à apreensão do passaporte do Deputado, o Ministro Moraes poderá impedir que ele exerça plenamente seu mandato, especialmente em um momento crucial em que o parlamentar está prestes a assumir a presidência da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados. Tal medida, além de arbitrária, inviabilizaria o cumprimento de suas funções, que demandam contatos e deslocamentos internacionais.

Cabe ressaltar que as denúncias feitas pelo Deputado Eduardo Bolsonaro sobre os acontecimentos no Brasil, como os eventos do dia 8 de janeiro e a perseguição

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereadora Sonaira Fernandes

política que vem sendo praticada, estão plenamente amparadas no artigo 53 da Constituição Federal, que garante a imunidade material aos parlamentares. Essa garantia existe justamente para proteger os representantes do povo de retaliações e perseguições políticas, permitindo que exerçam suas funções com independência e liberdade.

É lamentável e vergonhoso que essa violência política esteja sendo direcionada ao Deputado, especialmente quando comparamos com outros casos que passaram “despercebidos pelas autoridades”. Por exemplo, o Deputado Paulo Pimenta, em visita ao Parlamento Europeu, em Bruxelas, espalhou *fake news* sobre uma suposta “perseguição ilegal” ao Lula. Da mesma forma, a Deputada Gleisi Hoffmann, em discurso no mundo árabe, afirmou que Lula era um “preso político” no Brasil, condenado por juízes parciais em processos ilegais e fundados em acusações falsas, caracterizando um “golpe”. Em ambos os casos, não houve qualquer pedido de cassação ou restrição de direitos, pois a imunidade parlamentar e a liberdade de expressão foram respeitadas. Por que, então, o tratamento dado ao Deputado Eduardo Bolsonaro é diferente? **A resposta é clara: porque ele leva a verdade ao mundo, denunciando a perseguição política e os abusos antidemocráticos que assolam o Brasil.**

A liberdade de expressão e a imunidade parlamentar são pilares essenciais do Estado Democrático de Direito, garantindo que os representantes eleitos pelo povo possam exercer seus mandatos com autonomia, sem medo de intimidações, perseguições políticas ou retaliações arbitrárias. O simples fato de um parlamentar manifestar, inclusive no exterior, sua visão sobre os acontecimentos políticos do Brasil não pode, em hipótese

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereadora Sonaira Fernandes

alguma, ser caracterizado como crime ou servir de pretexto para a adoção de medidas restritivas de seus direitos. Qualquer tentativa de criminalizar ou silenciar a expressão de um representante eleito não apenas viola garantias constitucionais, mas representa uma grave ameaça à democracia, pois prejudica a confiança nas instituições e abre precedentes perigosos para o autoritarismo, além de calar uma parcela da sociedade que elegeu o parlamentar violado.

Portanto, manifesto meu total repúdio a essa perseguição política e ao pedido de apreensão do passaporte do Deputado Eduardo Bolsonaro. Expresso, ainda, minha extrema **SOLIDARIEDADE E APOIO** ao parlamentar, para que continue exercendo, de forma livre e despreocupada, seu mandato, representando o Brasil com dignidade e assumindo suas funções como presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados.

Por fim, solicito que esta Moção seja devidamente encaminhada ao Gabinete do Deputado Eduardo Nantes Bolsonaro (Gabinete 785 - Anexo III - Câmara dos Deputados).

São Paulo, 14 de março de 2025.

SONAIRA FERNANDES**VEREADORA DO PARTIDO LIBERAL (PL)**